



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 046/2004.

Data: 14 de setembro de 2004.

Súmula: Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Panikus 13 Motoclube de Cláudia, e dá outras providências.

Neri Romoaldo Perondi, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a prestar auxílio financeiro à Entidade Panikus 13 Motoclube de Cláudia, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em apoio à realização da Final do Supercross de 2004, no município de Cláudia.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste artigo serão repassados à entidade duas parcelas, sendo a primeira parcela em setembro e a segunda em outubro de 2004.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.009.27.812.0020.2.016.3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Artigo 3º - A Entidade beneficiada ficará obrigada à prestação de contas de seus gastos junto à Prefeitura Municipal de Cláudia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da liberação da última parcela dos recursos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 14 de setembro de 2004.

Neri Romoaldo Perondi
Prefeito Municipal